



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/11/2019, Edição nº 5135, Página nº 04 e 05

### LEI Nº 2.058/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.320.571,19 (Hum milhão, trezentos e vinte mil, quinhentos e setenta e um reais, dezenove centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0011.1011 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
675 - OPERACAO DE CREDITO FINISA	R\$	350.406,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0021.1013 - RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
675 - OPERACAO DE CREDITO FINISA	R\$	970.165,19
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.320.571,19</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2016/2019, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item IV da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
42119001104000000	675	OPERACAO DE CREDITO FINISA	R\$ 1.320.571,19
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 1.320.571,19</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos da programação do Plano Plurianual - PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, com alteração de metas físicas, conforme segue:



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PAVIMENTACAO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES	M <sup>2</sup>	19.494,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2045/2019, de 01 de outubro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 22 de outubro de 2019.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito